

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Setembro de 2025.

OBJETO: 01 (um) Descascador de Café. **RP:** 05000000008830.

VIGÊNCIA: Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 29 de setembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1641660

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 0102/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-G3ZRF

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação de Agricultores Familiares de Águas Claras e Boa Esperança, CNPJ/MF: 01.466.253/0001-18.

OBJETO: 01 (um) Descascador de Café. **RP:** 05000000008831.

VIGÊNCIA: Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 29 de setembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1642140

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 093/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-H21MX

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação dos Pecuaristas e Agricultores Familiares do Município de Itapemirim - APEAGRI, CNPJ/MF: 02.098.233/0001-02.

OBJETO: 01 (uma) Endiladeira-Picadeira de Forragens e 01 (uma) Colhedora de Forragens. **RP:** 05000000008793 e 05000000008779.

VIGÊNCIA: Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 29 de setembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1642230

TERMO ADITIVO SEAG nº. 163/2025

Contrato: 2024.000056.31101.01

Processo nº: 2023-25BQO

Contratante: SEAG

Contratada: ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

OBJETO: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo ao Contrato nº 0 2024.000056.31101.01, no percentual de 4,52%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 29/09/2025.

Vitória, 29 de setembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1642079

Termo de Convênio SEAG nº 005/2025

Processo: 2025-5QQ5C

SIGA nº SEAG/003/2025

Partes: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município Santa Leopoldina

Objeto: Aquisição de Equipamentos para cozinha industrial

Valor Total: R\$ 82.175,78 (oitenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Vigência: O presente convênio vigorará a partir de 10/10/2025 até 10/10/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Dotação orçamentária 10.31.101.20.608.0062.1060, Fonte: 500 ED: 444042

Vitória, ES, 29/09/2025

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1641525

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público para os devidos fins que no mês de setembro de 2025 recebeu de orçamento da União, através do Ministério da Agricultura e Pesca - MAP, parte dos recursos financeiros referente ao Convênio Federal 901448/2020 no valor de R\$4.936,29. Ressaltamos que todas as informações constam no [HTTPS://transparencia.es.gov.br/](https://transparencia.es.gov.br/)

Vitória, 29 de setembro de 2026.

Carlos Luis Tesch Xavier

Subsecretário para Assuntos Administrativos

Protocolo 1641698

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço Idaf nº 182-P, de 29 de setembro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 2025-TR14W, que serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Instrução de Serviço Idaf nº 115-P, de 30 de junho de 2025, publicada no DOE/ES em 1º de julho de 2025 e sua alteração.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1642117